



Processo: 1047644
Natureza: Representação
Representante: Câmara Municipal de Araújos
Representado: Município de Araújos

Nos termos do *caput* do art. 307 c/c art. 311, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, e em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, determino à **Secretaria da Segunda Câmara** que proceda à **citação** dos Srs. **Francisco Cleber Vieira de Aquino**, prefeito municipal, **Milton José Nunes**, secretário municipal de Estradas e Transportes, **Kuelhamar do Amaral Silva**, secretária municipal de Educação, **Cinara Lucinei Mendes**, secretária municipal de Meio Ambiente, **Bruno Alonso Silva**, chefe de gabinete do prefeito, e **Joyce Silva Eleutério**, procuradora jurídica, a fim de que, caso queiram, apresentem defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das irregularidades apontadas nos autos pela representante e pela unidade técnica às fls. 817/839. Com os ofícios citatórios deverão ser encaminhadas cópias da inicial de fls. 1/3.

Cientifiquem-se os responsáveis de que o despacho citatório e demais documentos produzidos no Tribunal (incluindo o relatório técnico de fls. 817/839) estão disponíveis no Portal TCEMG e que o processo ficará em Secretaria, durante o prazo regimental, caso desejem ter acesso ao seu inteiro teor.

Após, no caso de apresentação de defesa, remetam-se os autos à unidade técnica. Ato contínuo ou transcorrido o prazo sem manifestação, seja o feito encaminhado ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer conclusivo, consoante o preconizado no art. 61, inciso IX, alínea d, do Regimento Interno desta Corte.

Belo Horizonte, 4 de julho de 2019.

Victor Meyer
Relator